



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, Paraisópolis-MG, neste ato representada pelo Secretário de Saúde o Sr. **Alex Ferreira** e de outro lado a empresa **WEIBER FORTUNATO & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.494.315/0001-03, com sede à Travessa Dr. Walter Lima Brandão, nº 318 A, centro, Paraisópolis/MG; neste ato representada pelo Sr. **Weiber Fortunato**, portador do CPF nº 637.199.596-00, doravante denominada **CONTRATADA/CRENCIADA** ajustam entre si, o Termo Aditivo ao Contrato nº **169/2020**, em decorrência da homologação do Processo Licitatório nº **177/2020**, Inexigibilidade/credenciamento **004/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de exames laboratoriais de Sorologia Covid-19 (Anticorpos anti-Sars CoV-2 IgG e IgM), visando atender o Departamento Municipal de Saúde.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula 8ª do presente contrato por 06 (seis) meses com início em 31/12/2020 e término em 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II da lei 8666/93 e na cláusula 8ª do contrato nº **169/2020**.



CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 169/2020**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Paraisópolis, 07 de dezembro de 2020.

MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS – MG - CONTRATANTE
Alex Ferreira

WEIBER FORTUNATO & CIA LTDA – EPP



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo: 177/2020 – **Inexigibilidade nº** 004/2020 – **Contrato nº** 1692020.

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
WEIBER FORTUNATO & CIA LTDA – EPP

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de exames laboratoriais de Sorologia Covid-19 (Anticorpos anti-Sars CoV-2 IgG e IgM), visando atender o Departamento Municipal de Saúde.

Da Vigência: Fica alterada a clausula 8ª do presente contrato por 06 (seis) meses com início em 31/12/2020 e término em 30/06/2021.

Data da assinatura: 07 de dezembro de 2020.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 07/12/2020.

*Ricardo José dos Santos
Setor de Licitações*



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, Paraisópolis-MG, neste ato representada pelo Secretário de Saúde o Sr. **Alex Ferreira** e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LOMÔNACO & ABDENOR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.604.768/0001-25, estabelecida à Travessa João Pinheiro, nº 429, centro, em Paraisópolis/MG; neste ato representado pela Sra. **Sabrina Lomonaco Abdenor**, portador do CPF nº 051.292.116-42, doravante denominada **CONTRATADA/CRENCIADA** ajustam entre si, o Termo Aditivo ao Contrato nº **170/2020**, em decorrência da homologação do Processo Licitatório nº **177/2020**, Inexigibilidade/credenciamento **004/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de exames laboratoriais de Sorologia Covid-19 (Anticorpos anti-Sars CoV-2 IgG e IgM), visando atender o Departamento Municipal de Saúde.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula 8ª do presente contrato por 06 (seis) meses com início em 31/12/2020 e término em 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II da lei 8666/93 e na cláusula 8ª do contrato nº **170/2020**.



CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 170/2020**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Paraisópolis, 07 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG - CONTRATANTE
Alex Ferreira

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LOMÔNACO & ABDENOR LTDA ME



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo: 177/2020 – Inexigibilidade nº 004/2020 – Contrato nº 170/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LOMÔNACO & ABDENOR LTDA ME

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de exames laboratoriais de Sorologia Covid-19 (Anticorpos anti-Sars CoV-2 IgG e IgM), visando atender o Departamento Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA:

Fica alterada a cláusula 8ª do presente contrato por 06 (seis) meses com início em 31/12/2020 e término em 30/06/2021.

Data da assinatura: 07 de dezembro de 2020.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 07/12/2020.

*Ricardo José dos Santos
Setor de Licitações*



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, Paraisópolis-MG, neste ato representada pelo Secretário de Saúde o **Sr. Alex Ferreira** e de outro lado a empresa **PARAISOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.720.542/0001-92, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 643, em Paraisópolis/MG, neste ato representada pelo Sr. **João Paulo Lopes**, portador do CPF n.º 068.624.856-28, doravante denominada **CONTRATADA/CREDENCIADA** ajustam entre si, o Termo Aditivo ao Contrato nº **172/2020**, em decorrência da homologação do Processo Licitatório nº **177/2020**, Inexigibilidade/credenciamento **004/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de exames laboratoriais de Sorologia Covid-19 (Anticorpos anti-Sars CoV-2 IgG e IgM), visando atender o Departamento Municipal de Saúde.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula 8ª do presente contrato por 06 (seis) meses com início em 31/12/2020 e término em 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II da lei 8666/93 e na cláusula 8ª do contrato nº **172/2020**.



CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 172/2020**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Paraisópolis, 07 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG - CONTRATANTE
Alex Ferreira

PARAISOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. – ME



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo: 177/2020 – Inexigibilidade nº 004/2020 – Contrato nº 172/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
PARAISOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. – ME

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de exames laboratoriais de Sorologia Covid-19 (Anticorpos anti-Sars CoV-2 IgG e IgM), visando atender o Departamento Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA:

Fica alterada a cláusula 8ª do presente contrato por 06 (seis) meses com início em 31/12/2020 e término em 30/06/2021.

Data da assinatura: 07 de dezembro de 2020.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 07/12/2020.

*Ricardo José dos Santos
Setor de Licitações*



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, Paraisópolis-MG, neste ato representada pelo Secretário de Saúde o **Sr. Alex Ferreira** e de outro lado a empresa **METHODOS LABORATÓRIO, ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.035.971/0017-62, com sede à Praça Coronel José Vieira, nº 63, em Paraisópolis/MG, neste ato representada pelo Sr. **Anísio Eustáquio dos Anjos Silva**, portador do CPF n.º 284.031.426-68, doravante denominada **CONTRATADA/CREDENCIADA** ajustam entre si, o Termo Aditivo ao Contrato nº **171/2020**, em decorrência da homologação do Processo Licitatório nº **177/2020**, Inexigibilidade/credenciamento **004/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de exames laboratoriais de Sorologia Covid-19 (Anticorpos anti-Sars CoV-2 IgG e IgM), visando atender o Departamento Municipal de Saúde).

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula 8ª do presente contrato por 06 (seis) meses com início em 31/12/2020 e término em 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II da lei 8666/93 e na cláusula 8ª do contrato nº **171/2020**.



CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 171/2020**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Paraisópolis/MG, 07 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG - CONTRATANTE
Alex Ferreira

METHODOS LABORATÓRIO, ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo: 177/2020 – Inexigibilidade nº 004/2019 – Contrato nº 171/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
METHODOS LABORATÓRIO, ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de exames laboratoriais de Sorologia Covid-19 (Anticorpos anti-Sars CoV-2 IgG e IgM), visando atender o Departamento Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA:

Fica alterada a clausula 8ª do presente contrato por 06 (seis) meses com início em 31/12/2020 e término em 30/06/2021.

Data da assinatura: 07 de dezembro de 2020.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 07/12/ 2020..

*Ricardo José dos Santos
Setor de Licitações*